



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autorizar o prosseguimento do Processo Administrativo de nº 483/19 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 02/2023/GESTÃO DE CONTRATOS;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 937ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de dezembro de 2023.

DECIDEM:

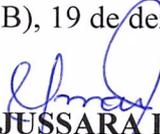
Art. 1º **AUTORIZAR** o prosseguimento do processo administrativo de nº 483/19 para fins de celebração do quinto termo aditivo, desde que estejam dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB